



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.720/2006.

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **DR. NILO LUIZ DA SILVA** o **CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, que funcionará na Rua Francisco de Andrade Bastos, nº 241, Centro, em Leopoldina-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de junho de 2006;
152º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina